



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2084

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM
ALEGRE – PR

DESPACHO

Processo administrativo de rescisão

REF.: Pregão eletrônico: 035/2023

Ata de registro de preços: 075/2023

Tendo em vista que a empresa **CEZAR SLABICKI** situa-se em inadimplência contratual com o Município, com amparo no artigo 78, e incisos da Lei 8.666/93, determino a **RESCISÃO UNILATERAL** da Ata de Registro de Preços 075/2023 com esta empresa, bem como a aplicação da sanção por dois (2) anos (suspensão), conforme o artigo 87 da Lei 8.666/93 e cláusula decima terceira da ata. Desta forma será concedido o prazo de 5 dias úteis para a interposição de recurso nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Jardim Alegre/PR, 24/11/2023.

José Roberto Furlan
Prefeito do Município



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2084

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 256/2023

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2590/2023*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
4.4.90.51.00.00 – 952	Obras e Instalações	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00
	TOTAL GERAL:	1.000.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.00.00	REPASSE TERMO DE CONVÊNIO 596/2023 - SECID (SIT - 61646) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS	1.000.000,00
	TOTAL:	1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2084

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (24/11/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2084

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 257/2023

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2591/2023*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
828 – 3.3.90.39.00.00 – 946	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL GERAL:	50.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2084

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

827 – 3.3.90.30.00.00 – 946	Material de Consumo	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL GERAL:	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (24/11/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2084

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 184/2023 de 24 de Novembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores(as) integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, Celetista, Estatutário e Comissionado, do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir:

Nome	Período Aquisitivo	Período Férias	Nº dias
Adriana Aparecida Izidoro Barbosa	01/08/2021 à 31/07/2022	21/11/2023 à 04/12/2023	14
Adriana Zanetti	16/05/2019 à 15/05/2020	07/11/2023 à 21/11/2023	15
Ana Carolina Camargo Matos	11/01/2022 à 10/01/2023	13/11/2023 à 02/12/2023	20
Andressa da Costa Boneti	13/10/2022 à 12/10/2023	01/12/2023 à 30/12/2023	30
Bruno Cezar Lopes	10/06/2022 à 09/06/2023	20/11/2023 à 19/12/2023	30
Fabiana Bineli	06/04/2022 à 05/04/2023	02/12/2023 à 31/12/2023	30
Jamili da Silva Lopes Mota	15/08/2022 à 14/08/2023	16/11/2023 à 30/11/2023	15
Lidineia Matanavic Cardoso Ferreira	22/07/2020 à 21/07/2021	16/11/2023 à 30/11/2023	15
Luciano Rochael Correa	01/11/2022 à 31/10/2023	08/12/2023 à 22/12/2023	15
Osmair Agnaldo Rodrigues	21/02/2021 à 20/02/2022	20/11/2023 à 29/11/2023	10
Roberto Jose de Brito Neto	01/11/2021 à 31/10/2022	05/12/2023 à 09/12/2023	5
Rodrigo de Santana Ortega	01/11/2020 à 31/10/2021	01/11/2023 à 15/11/2023	15
Tania Cristina Colombo	16/05/2022 à 15/05/2023	02/11/2023 à 01/12/2023	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (24/11/2023)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2084

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 092/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA

CNPJ: nº 00.688.075/0004-50

OBJETO: Aquisição de veículo zero km, sendo 01 Micro-ônibus com capacidade de 39 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, cumprir as condições previstas e acordadas na RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

Valor total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

INÍCIO: 22/11/2023.

TÉRMINO DO CONTRATO: 21/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 092/2023, homologada em 22/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/11/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2084

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: PANIFICADORA & CONFEITARIA SANDRINHO LTDA - ME

CNPJ: 08.611.424/0001-02

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Compreendendo Produtos de Panificação, Carnes e Hortifrúti, para atender as Necessidades dos Departamentos Desta Municipalidade para o Período de 12 (Doze) Meses.

Valor Total: R\$ 315.965,00 (trezentos e quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

INÍCIO: 20/11/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 105/2023, homologado em 20/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/11/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2084

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 183/2023, de 24 de Novembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família de Servidores Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com requerimento e atestado médico em anexo, **RESOLVE**,

CONC E D E R

Art.1º. A Servidora **Danielle Rodrigues da Silva**, matrículas funcional nº 5000009 e 32107, ocupante do cargo efetivo de Professor, sendo dois período de 20 horas, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, lotada nas Escolas Municipal "Dilson Teixeira Coelho", e Centro de Educação Infantil "Guilherme de Andrade Totolo", uma licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de 23/11/2023, de conformidade com o artigo 136, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2.195/2020.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três. (24/11/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2084

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PLANO DE NEGOCIOS

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 062/2023, comunica aos interessados na execução do objeto da Concorrência Pública nº 001/2023, que após a análise dos envelopes nº 1 e 2, classificar a seguinte proponente:

Classif.	EMPRESA	SITUAÇÃO	PLANO DE NEGOCIOS
1º	FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S/A	HABILITADA	CLASSIFICADO

Com base no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 intima os representantes legais das empresas supramencionadas, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento do plano de negócios, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento.

Jardim Alegre-PR, 24 de novembro de 2023.

Eloi José Carvalho Junior
Presidente da Comissão

Gabriel Santos Oliveira
Membro da Comissão

Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho
Membro da Comissão



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2084

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA ANDREY EDUARDO MOREIRA DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **ANDREY EDUARDO MOREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Adolfo Bloemer, nº 11, na cidade de Manoel Ribas-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.798.951/0001-59, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **Andrey Eduardo Moreira da Silva**, inscrito no RG nº 10.652.805-5 e CPF nº 093.700.079-54, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2023, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a adição de valores do Contrato Administrativo nº. 078/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica aditivado o valor de **R\$ 26.187,59 (vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**”. Passando o valor global do antes era de R\$ 453.973,43 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 480.161,02 (quatrocentos e oitenta mil, cento e sessenta e um reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2084

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (22/11/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

ANDREY EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Andrey Eduardo Moreira da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61